



DECRETO Nº 2.567 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

**CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUSA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Federal nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 à 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro à 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril à 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 à 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº 030, de 05 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL, que aprova a realização da IX Conferência Estadual de Saúde (IX COESA), no período de 07 a 10 de maio de 2019;

Considerando a Resolução CMS/AL nº 03, de 07 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde - CMS/AL, que aprova a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Arapiraca (VIII COMUSA), nos dias 09 e 10 de abril de 2019;

Considerando que as Conferências de Saúde realizar-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 09 e 10 de abril de 2019, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência do Secretário Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pelo Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal da Saúde.



Art. 3º O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Arapiraca-AL, em 14 de fevereiro de 2019.



Rogério Auto Teófilo,
Prefeito.



Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
*Coordenadora Especial de Atos e Registros
Administrativos*